

NESTA EDIÇÃO

Diretoria debate bônus sobre multas a fiscais, adesão ao CODEMEC, projeto [abertas+SIMPLES] e indicações para o CRSFN , 2

Abrasca participa do lançamento da Pesquisa de Remuneração dos Administradores, realizada pela B3, IBGC e Spencer Stuart, 4

Lei 13.606 dá poder excessivo ao governo para recuperar dívidas, 6

Atualização do Sistema Empresas.net, 6

CVM revoga a Instrução 286 que trata de alienação de ações de pessoas jurídicas de direito público, 6

CVM vai descontinuar plataforma com informações sobre fundos de investimento, 6

Investimentos dos Fundos de Pensão no exterior, 6

Como fazer a declaração da RAIS 2017, 7

Notas S&C, 8

Duratex: negócio com a Eucatex

Eletrobras: adesão ao programa de governança da B3

M. Dias Branco compra a Piraquê

Ecorodovias compra concessionária

Congresso da Anbima terá parceria da B3

CSN alonga dívida com o BB e CEF

Gente, 8

Guilherme Setubal assume presidência do IBRI

Petrobras elege dois diretores

Semana no Congresso, 8**Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2018, 9****Expediente**

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho -

3º Vice-Presidente; Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Diretoria debate bônus sobre multas a fiscais, adesão ao CODEMEC, projeto [abertas+SIMPLES] e indicações para o CRSFN

O presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**, Sr. Alfried Plöger, deu início à reunião da Diretoria no dia 18 de janeiro, saudando e agradecendo a presença dos participantes. Em seguida leu breve artigo do historiador Ney Carvalho "Ode ao Comerciante". Na sequência agradeceu ao nosso associado Bocater, Camargo, Costa e Silva, Rodrigues Advogados, representado pela sua sócia-fundadora, Maria Isabel Bocater, por proporcionar a excelente recepção à Diretoria.

Ode ao Comerciante

O caso me veio à mente quando, dias atrás, falava com pessoa muito querida, comerciante, que ainda não dispunha da totalidade dos recursos para pagar, em 48 horas, um compromisso importante.

Ele me foi narrado numa noite no bar do Country por Vicente Galliez, então presidente do Clube e dos maiores causeurs que conheci. Passou-se numa posse na Associação Comercial do Rio de Janeiro nos anos 1920.

O salão nobre da associação estava repleto de cavalheiros com paletós pretos e calças riscadas e senhoras em vestidos de anquinhas, como requeira a etiqueta da ocasião solene.

O empossado era dono de uma cadeia de farmácias. Em seu discurso jactou-se que nunca sua assinatura havia sido posta em um efeito comercial. Jamais devera algo a quem quer que fosse. Tudo que conquistara fora adquirido com reinvestimento dos lucros do próprio negócio sem recorrer a crédito de terceiros.

Aquela altura um representante do comércio português, então importante setor no Rio de Janeiro, levantou-se e, em carregado sotaque lusitano, pediu a palavra que lhe foi concedida pelo orador. E o gajo afirmou, em alto e bom som:

– Se Vossa Excelência nunca viu se aproximar a data do vencimento, sem ter o cum quibus para pagar, não pode ser presidente desta Casa!

Constrangimento geral e pano rápido, ante a gritante realidade.

Ney Carvalho

Com a palavra, Maria Isabel deu boas vindas, agradeceu a presença de todos e a oportunidade de receber os diretores da **Abrasca**. "Tenho orgulho de pertencer a esta associação que presta um serviço de grande valia ao mercado de capitais, dando voz às companhias", ressaltou.

Em seguida, Plöger passou à pauta e submeteu à aprovação a movimentação do quadro associativo: **INCLUSÃO: IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.**, cuja representante perante à **Abrasca** é a gerente de RI, Sandra Matsumoto e **QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, cujo representante perante à **Abrasca** é o gerente contábil, Magnus Monteiro de Oliveira Júnior; e **EXCLUSÃO: VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI ADVOGADOS**. Assim, o número atual de associadas é de 256, cujo valor de mercado em 31/12/2017 é de US\$ 775 bilhões, o que corresponde a 81% do valor total de mercado das empresas listadas na B3.

As comunicações da presidência foram as seguintes:

1. A próxima reunião da diretoria da **Abrasca** será realizada no dia 15 de março de 2018, no Pinheiro Neto Advogados, em São Paulo.

2. A **Abrasca** realizará em São Paulo, nos dias 6 e 20 de março, os seminários "Pockets" da EPC **Abrasca**: "Informe de Governança ICVM 586: valor em praticar e explicar". Os eventos têm por objetivo esclarecer as novas regras trazidas pela Instrução CVM 586 sobre a aplicação das práticas de governança previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas. O assessor Econômico da **Abrasca**, Alexandre Furtado falou que atualmente os cursos "Pockets" abrangem as áreas de contabilidade e Tributação, mas a ideia é passar também para as áreas de governança corporativa e finanças. Alexandre relatou que somente no ano passado, foram treinados cerca de 890 profissionais e que a expectativa é que neste ano de 2018 os cursos alcancem cerca de duas mil pessoas. O presidente do Conselho da **Abrasca**, Alfried Plöger destacou a oportunidade de divulgação do trabalho da Entidade por meio desses eventos.

3. No dia 8 de janeiro, foi realizada a teleconferência com os representantes do IFRS Foundation com o objetivo de esclarecer tópicos relativos à carta enviada pela **Abrasca** para o Comitê do IFRIC sobre a aplicação do IFRS 15 para

as incorporadoras imobiliárias. O presidente do Conselho da **Abrasca** pediu que o representante da Petrobras, e vice-presidente da CANC, Amós Cância, desse as últimas informações sobre a teleconferência que tratou do tema. Amós falou que a reunião com o Comitê do IFRIC teve a finalidade de esclarecer pontos relacionados a continuidade da possibilidade de reconhecimento de receita das incorporadoras através do método POC e que a reunião teve como coordenadores pela **Abrasca** os professores Ricardo Lopes e Natan Szuster. Participaram membros do board do IASB, inclusive o Sr. Amaro Gomes, do Staff e o diretor técnico do IASB. Amós disse que na visão de nossos participantes, a teleconferência foi extremamente positiva para as empresas com grande expectativa de serem considerados os comentários dos representantes das companhias. Amós destacou que a **Abrasca** está aguardando um posicionamento do IFRIC: ou (1) retirando o assunto da pauta, o que equivale a aceitar a continuidade da utilização do método POC; ou (2) mantendo para a reunião de março.

Em seguida, Amós falou da teleconferência da CANC sobre o CPC 47/IFRS 15 que trata do reconhecimento de receitas. Destacou que a teleconferência aconteceu no dia 17 de janeiro com a participação das associadas da **Abrasca**, que analisaram a IN RFB 1771, que disciplina tributariamente o CPC 47/IFRS 15 sobre reconhecimento de receitas. A lista dos impactos para as companhias abertas foi apresentada e os próximos passos serão: cada empresa realizará uma análise pormenorizada da IN, consolidará as dúvidas encaminhadas para a RFB e realizará um seminário da EPC **Abrasca** para disseminar esse conhecimento.

4. No dia 08 de março será realizado em SP evento de divulgação do Ofício Circular da Superintendência de Empresas da CVM, com apoio da **Abrasca**, B3 e outras entidades de mercado. O Ofício, editado anualmente, traz orientações para as companhias sobre a prestação das informações obrigatórias.

Em seguida, o presidente do Conselho Diretor informou que deu, em 15 de janeiro, entrevista à TV Kroton sobre contabilidade de movimentação financeira proveniente de compra e venda de ações envolvendo as sociedades de capital aberto.

Na sequência o presidente do Conselho Diretor da **Abrasca** falou sobre a participação da Entidade como amicus curiae em processo que trata de bônus de produtividade sobre multas para auditores fiscais. Plöger destacou que, no âmbito dos esforços da entidade contra a previsão contida na MP 765 de criação de bônus a auditores fiscais da RFB sobre as multas aplicadas, a COJUR da **Abrasca** identificou um Recurso Extraordinário interposto pelo Ministério Público de Rondônia contra a decisão do Tribunal de Justiça local que julgou improcedente ação direta de inconstitucionalidade contra dispositivo da Lei Estadual 1.052 e do Decreto 9.953, ambos de 2002, prevendo pagamento de bônus sobre multas aplicadas pelos auditores fiscais de tributos estaduais. No RE 835.291, submetido à repercussão geral, o MP-RO sustenta que a legislação estadual viola dispositivo da Constituição Federal (artigo 167, inciso IV) que proíbe a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa.

Plöger destacou que atuar contra os dispositivos da lei estadual, em linha com o argumento do MP-RO, é combater o conceito de bonificação com base em multas aplicadas em toda a jurisdição brasileira.

O Ministro Relator, Ricardo Lewandowski, que aceitou o ingresso da **Abrasca** como amicus curiae no processo, ressaltou que pela abrangência e por representar todos os setores da economia – a entidade seria a única a ser admitida como representante do setor privado empresarial, apesar de outras entidades terem solicitado a participação.

O presidente do Conselho Diretor falou que o advogado Antonio Corrêa Meyer, que representa a **Abrasca**, recomendou a contratação de um parecer do jurista e professor da FGV Carlos Ari Sundfeld. Em resposta à consulta prévia feita, assinalou que: “examinei com cuidado e minha conclusão é de que há inconstitucionalidade na lei especificamente por violação da regra constitucional do art. 167, IV, que proíbe vincular receita de impostos e seus acessórios, inclusive a multa tributária.” O presidente do Conselho submeteu e foram aprovados (i) a proposta de honorários e prazo apresentada; e (ii) o convite às associadas ao financiamento coletivo do parecer.

O presidente Executivo, Eduardo Lucano destacou que se a tese defendida pela **Abrasca** for vencedora, nenhum outro Estado nem a União poderão criar esse tipo de bonificação atrelada à autuações: “do ponto de vista prático, juntar argumentos aos do MP de RO e obter sucesso nesse processo será ótimo para as empresas de todo Brasil”.

Em seguida o presidente do Conselho da **Abrasca** pediu que o presidente Executivo falasse sobre a liquidação do IBMEC e a criação do CODEMEC. Eduardo Lucano acentuou que a assembleia geral do IBMEC decidiu por sua extinção devido a déficits recorrentes.

Os recursos remanescentes do IBMEC serão destinados para o CEMEC, que é uma organização que não tem personalidade jurídica, e está vinculada à FIPE, da Universidade de São Paulo – USP. A ideia é que o CEMEC desenvolva projetos para o mercado de capitais e se autofinancie. O professor Antonio Rocca, coordenador do CEMEC, apresentou recentemente um plano de trabalho que será examinado pelo Conselho Fiscal que supervisiona a liquidação do IBMEC.

O CODEMEC, por sua vez, é uma nova entidade idealizada por Thomaz Tosta de Sá, ex-presidente da CVM e do IBMEC. A intenção é trazer para essa nova entidade o apoio de pessoas físicas e jurídicas. Nesse sentido, a **Abrasca** foi convidada para integrar o quadro de apoiadores da nova entidade e o presidente Executivo da **Abrasca** colocou em debate a proposição.

Alfried Plöger pediu a palavra e disse que as atividades são análogas às do IBMEC e que, não obstante a **Abrasca** apoiar a ideia de uma entidade que tenha como finalidade o desenvolvimento do Mercado de Capitais não pode, nesse momento, arcar com recursos para a participação em um novo projeto. Maria Isabel Bocater pediu a palavra e ressaltou o esforço e espírito público com o que Thomaz Tosta de Sá conduz seus projetos e que o CODEMEC não será diferente. Ressaltou que diferente do IBMEC, a nova entidade será composta por pessoas físicas e jurídicas, e os associados e integrantes da **Abrasca**, na qualidade de pessoas físicas, que quiserem apoiar o projeto, poderão fazê-lo em prol do ideário liberal e pelo desenvolvimento do Mercado de Capitais.

“Não existe solução sem a mobilização das pessoas por meio de suas colaborações”, ressaltou.

Na sequência, Alfred Plöger passou a palavra para o gerente de Operações da **Abrasca**, Alexandre Fischer para falar sobre o andamento do projeto [abertas+SIMPLES]. Alexandre destacou que o projeto idealizado pela **Abrasca** para a simplificação da prestação de informações obrigatórias ao mercado foi muito bem aceito pela CVM e que as companhias estão sendo visitadas para darem sugestões e dividirem suas percepções com a **Abrasca**. As sugestões serão consolidadas e formarão um relatório a ser apresentado à Câmara Consultiva de Listagem da B3 na reunião que ocorrerá em julho. Caso seja aprovado pela Câmara será encaminhado à CVM.

Alexandre Fischer relatou que, na última reunião da Comissão Jurídica da **Abrasca** – COJUR, realizada no dia 16 de janeiro foi validada a ideia de um questionário para detectar as necessidades e anseios dos investidores globais em relação às companhias brasileiras e os padrões de governança da jurisdição. O resultado será um bom indicativo para direcionamento dos esforços de melhoria da jurisdição brasileira para atração crescente de investimentos.

O presidente do Conselho Diretor da **Abrasca** agradeceu o Gerente de Operações e pediu ao presidente Executivo, Eduardo Lucano para falar sobre a lista tríplice de indicações da **Abrasca** para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN. Os nomes indicados foram ratificados pela Diretoria.

Em seguida, o presidente do Conselho passou a palavra aos presidentes das Comissões e representantes da **Abrasca** em outras entidades.

Para falar sobre as atividades da CANC, Plöger passou a palavra vice-presidente da comissão, Amós Cância, que fez um breve relato das atividades desde 09/11/2017. Informou que foi enviado, ao Coordenador-Geral das Companhias Abertas no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, a resposta, sob a forma de “Exposição de Motivos”, à questão formulada pela Receita Federal do Brasil: “Por que a Instrução Normativa da DCTFWeb deve ser publicada com antecedência de, no mínimo, 6 meses do início da obrigatoriedade?” O Presidente da

CANC, Arthur Alexandre dos Santos Filho, participou, na manhã do dia 14/11/2017, de WEBNÁRIO, promovido pela Prof. Maísa Ribeiro, da FEA-USP de Ribeirão Preto, intitulado “Comemoração dos 10 anos de publicação da Lei nº 11.638, de 2007 e especificação de seus benefícios”, juntamente com a participação do Prof. Eliseu Martins e, também, do Sr. Ricardo Tadeu Martins, Presidente da APIMEC – BRASIL. No dia 23/11/2017, ocorreu a Reunião da CANC, no auditório do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, abordando os seguintes temas: Grupo de Trabalho do IFRS 16; Atualizações do SPED; Ebitda de Ativos Biológicos; e Seminários e eventos da EPC – Educação Profissional Continuada da **Abrasca** em 2018. No dia 27/11/2017, foi enviada correspondência da **Abrasca** para o Conselho Federal de Contabilidade, contendo os comentários e sugestões de alterações, apresentados pelos integrantes da CANC, pertinentes ao Edital de Audiência Pública SNC 05/2017, da CVM, referente à Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 12/2017 (Sia&Cia 1378, de 27 de novembro de 2017). No dia 19/12/2017, houve participação de integrante da CANC, representando a **Abrasca**, no Fórum SPED-eSocial, no Auditório do CFC, em Brasília/DF. Na tarde do dia 17/01/2018, foi realizada teleconferência da CANC, contando com a participação de mais de 50 pessoas, discutindo e debatendo os seguintes temas: (i) Audiência Pública nº 06/2017, referente ao Pronunciamento Técnico CPC 49 - Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria, correspondente ao IAS 26 - Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans; e (ii) Discussão e Análise da Instrução Normativa RFB nº 1771/17, publicada no D.O.U. de 22/12/2017, a qual apura os tributos decorrentes do Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes e, em decorrência, inclui o Anexo IV na Instrução Normativa da RFB nº 1.753, de 30/10/2017”.

Para falar sobre as atividades da COJUR, o presidente passou a palavra à vice-presidente da Comissão, Nair Saldanha.

Nair relatou que a reunião da Comissão jurídica realizada em 16 de janeiro em São Paulo tratou de Stock Options. Após muitas discussões,

não se chegou a um consenso sobre o que propor. Nair destacou que o GT responsável por discutir o tema decidiu explorar melhor os planos de incentivo e analisar as liminares. O assunto será retomado na próxima reunião em março. Nair informou que será realizada teleconferência no dia seguinte à reunião da Diretoria para tratar da carta resposta ao edital de Audiência pública da CVM, sobre estabilização de preços em ofertas com esforços restritos.

Para falar sobre as atividades da Comissão Consultiva de Educação da CVM, o presidente passou a palavra para Cassio Namur e Ana Paula Marques. Os representantes da **Abrasca** informaram que a 19ª edição do Programa TOP da CVM para professores será entre os dias 30 de janeiro a 1º de fevereiro, em São Paulo. A **Abrasca** indicou dois palestrantes para o curso. Cassio Namur também falou do livro TOP da CVM para magistrados. Os capítulos serão enviados aos autores para as atualizações e complementações. O livro será lançado em junho, em parceria com o Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, em um evento que poderá ocorrer nas dependências da Livraria Cultura.

Por fim, o representante da Ambev, João Mossoco pediu a palavra e falou que recentemente foi criada uma comissão no Senado para tratar do Código Comercial. Esta Comissão está analisando o projeto inicial do Código, que já sofreu diversas alterações na versão que está tramitando na Câmara. Mossoco destacou que o texto que está sendo discutido na Câmara é menos danoso que o do Senado. Recomendou que a estratégia seja de deixar o projeto passar na Comissão Especial da Câmara, já que o relator Paes Landim está aberto para ouvir os últimos comentários.

João Mossoco também falou que para tratar de projetos pessoais está se afastando da **Abrasca**. Mossoco agradeceu a troca gratificante com a Entidade e destacou que a entidade é uma das mais preparadas do mercado. O presidente do Conselho da **Abrasca** lamentou saída de Mossoco e agradeceu a parceria.

Não havendo mais manifestações, o presidente do Conselho da **Abrasca**, Alfried Plöger, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Abrasca participa do lançamento da Pesquisa de Remuneração dos Administradores, realizada pela B3, IBGC e Spencer Stuart

A vice-presidente da COJUR, **Nair Saldanha** (Madrone Advogados) foi a representante da **Abrasca** no lançamento da 6ª edição da **Pesquisa de Remuneração dos Administradores**. O estudo, realizado em parceria entre **B3, IBGC e Spencer Stuart**, tem o objetivo de apresentar dados sobre a remuneração dos administradores das empresas listadas no Brasil, indicando os valores de remuneração praticados para conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal de empresas listadas, analisando aspectos sobre os principais direcionadores da remuneração variável utilizados pelas companhias.

O evento ocorreu no auditório da B3, dia 30 de janeiro, e contou com a participação na mesa dos presidentes da AMEC, Mauro Cunha, e do IBGC, Emílio Carrazai, além da representante da **Abrasca**. Nair Saldanha apresentou a visão da entidade, reconhecida manifestadamente como rica em contribuições e subsídios para o debate pelos membros da mesa. O público presente ao evento reconheceu com aplausos a qualidade da intervenção da vice-presidente da COJUR.

VISÃO DA ABRASCA

A **Abrasca** entende que as companhias não podem obrigar seus administradores a revelar sua remuneração. Isso significaria forçá-los a abrir mão do seu direito fundamental à intimidade e à vida privada, bem como ao direito de sigilo de dados (Constituição Federal, art. 5º, X e XII), entendimento esse que foi confirmado pela Justiça, explicitado na liminar concedida no âmbito da ação coletiva do IBEF-RJ (Instituto Brasileiro dos Executivos de Finanças – RJ) e na subsequente decisão de primeiro grau da Justiça Federal do Rio de Janeiro (5ª Vara), tendo esse entendimento recebido amparo dos professores Nelson Eizirik e Luis Roberto Barroso:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos

estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

X – **são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;** (...)

XII – **é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;** (grifamos)

A Lei das S.A., art. 152, caput, permite que a assembleia aprove a remuneração global ou individual dos administradores, ou seja, ela concede a faculdade de a companhia optar por aprovar apenas a remuneração global.

Art. 152. **A assembleia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores**, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. (grifamos)

Além disso, o art. 157 da Lei das S.A. estabelece que:

Art. 157. O administrador de companhia aberta deve declarar, ao firmar o termo de posse, o número de ações, bônus de subscrição, opções de compra de ações e debêntures conversíveis em ações, de emissão da companhia e de sociedades controladas ou do mesmo grupo, de que seja titular.

§ 1º **O administrador de companhia aberta é obrigado a revelar à assembleia-geral ordinária, a pedido de acionistas que representem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social:**

a) o número dos valores mobiliários de emissão da companhia ou de sociedades controladas, ou do mesmo grupo, que tiver adquirido ou alienado, diretamente ou através de outras pessoas, no exercício anterior;

b) as opções de compra de ações que tiver contratado ou exercido no exercício anterior;

c) os benefícios ou vantagens, indiretas ou complementares, que tenha recebido ou esteja recebendo da companhia e de sociedades coligadas, controladas ou do mesmo grupo;

d) as condições dos contratos de trabalho que tenham sido firmados pela companhia com os diretores e empregados de alto nível;

e) quaisquer atos ou fatos relevantes nas atividades da companhia.

§ 2º Os esclarecimentos prestados pelo administrador poderão, a pedido de qualquer acionista, ser reduzidos a escrito, autenticados pela mesa da assembleia, e fornecidos por cópia aos solicitantes.

§ 3º **A revelação dos atos ou fatos de que trata este artigo só poderá ser utilizada no legítimo interesse da companhia ou do acionista, respondendo os solicitantes pelos abusos que praticarem.** (...)” (grifamos)

Apesar de certos dos elevados propósitos que motivaram a criação da regra de disclosure individual, entende-se que ele é contrário aos direitos constitucionais à privacidade, à intimidade e ao sigilo de dados, e também o disposto no art. 152 da Lei das S.A., que permite que a verba remuneratória seja aprovada de forma global, e ao disposto no art. 157, §§1º e 3º, que exigem que os acionistas tenham 5% ou mais do capital social para pedir detalhamento da remuneração dos administradores, e que o uso da informação seja no legítimo interesse da companhia ou do acionista.

Segundo a última informação recebida do IBEF-RJ, que data de outubro de 2016, 67 companhias não revelavam a remuneração de seus administradores amparados na decisão judicial.

Caso as companhias abertas sejam obrigadas a fazê-lo, isso poderá dificultar a contratação de executivos decididos a não expor sua privacidade, limitando suas opções.

DIVULGAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A **Abrasca** é contrária à divulgação individualizada da remuneração por acreditar que:

Suficiência do disclosure atualmente exigido. A **Abrasca** entende que o conteúdo informacional exigido pela Lei das S/A 152, Formulário de Referência e pela Deliberação CVM 560 é suficientemente amplo e já muito detalhado, não sendo relevante a abertura individual.

Aos investidores interessa saber qual o custo total da administração. Companhias associadas da **Abrasca**, em contato pessoal com alguns de

seus principais investidores, constataram que a eles importa o custo total da administração, sendo irrelevante a abertura individualizada.

A abertura individual é irrelevante segundo pesquisa feita aos 25 maiores investidores institucionais. Em pesquisa realizada junto aos 25 maiores investidores institucionais sobre remuneração de administradores, divulgada pela American Bar Association de NY em setembro de 2008, constatou-se que: (i) para eles importa que haja uma relação clara e apropriada com os resultados da companhia, sendo que a maioria não tem óbices ao pagamento de remunerações elevadas aos administradores desde que proporcionais aos benefícios por eles gerados à companhia; (ii) a análise da adequação da remuneração deve ser feita pelo Conselho de Administração assessorado por um Comitê de Remuneração composto por profissionais capacitados para essa avaliação; (iii) um detalhamento excessivo não é relevante para a decisão de investimento de médio e longo prazo. A **Abrasca** entende que essa visão está em linha com os que suas associadas ouvem de seus investidores e, portanto, continua atual.

A divulgação da remuneração inflaciona os valores. Há evidências claras, em estudos norte-americanos e canadenses, de que a divulgação da remuneração inflaciona os salários, o que não interessa ao mercado.

A fórmula da remuneração é diferencial competitivo. A **Abrasca** também entende que a estratégia e a fórmula de remuneração podem representar um diferencial competitivo e sua divulgação em detalhe excessivo pode retirar-lhe esse diferencial.

O mercado precifica eventuais excessos. A **Abrasca** entende que, se houver excessos na remuneração dos administradores, isso será precificado pelo mercado, pois o investidor poderá vender as ações que possui dessa companhia.

A questão da remuneração é mais sensível para companhias sem controlador. A **Abrasca** entende que esse tema é mais sensível em companhias sem acionista controlador, cujo número no Brasil é extremamente reduzido.

Risco à segurança pessoal dos administradores e seus familiares. Os altos índices de criminalidade existentes no Brasil tornam essa divulgação perigosa para a segurança pessoal dos administradores e suas famílias. Outros países que exigem essa divul-

gação não possuem índices de criminalidade comparáveis aos brasileiros.

Essa divulgação é contrária à cultura brasileira. Na cultura brasileira, causa extremo desconforto aos administradores dar publicidade a informações dessa natureza (não é usual haver essa divulgação nem para pessoas próximas), o que é agravado pela má distribuição da renda e pelas enormes desigualdades sociais existentes no Brasil.

Em síntese, a **Abrasca** entende que os potenciais benefícios são menores que as consequências danosas para as companhias e seus administradores. Por isso, é contrária à abertura individual ou excessiva da remuneração dos administradores.

Lei 13.606 dá poder excessivo ao governo para recuperar dívidas

A Lei nº 13.606, publicada no dia 10 de janeiro, dá um reforço adicional ao governo na recuperação de dívidas contraídas pelos contribuintes. A partir de agora, antes mesmo de qualquer processo de cobrança judicial (ação de execução fiscal), após a inscrição dos débitos na dívida ativa da União, os contribuintes serão notificados extrajudicialmente para a liquidação de seus débitos dentro do prazo de cinco dias.

Se não for efetuado o pagamento, a Fazenda Pública poderá (1) comunicar a existência da dívida aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres; e (2) **averbar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos do contribuinte, fazendo com que os seus bens se tornem indisponíveis.**

O ponto crucial dessa Lei é a possibilidade de decretação da indisponibilidade de bens e direitos dos contribuintes sem que essa medida passe pelo crivo do Poder Judiciário.

O Partido Socialista Brasileiro (PSB) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de liminar, no Supremo Tribunal Federal (STF), na qual contesta regra da Lei, que trata da possibilidade de a Fazenda Pública averbar a certidão de dívida ativa nos órgãos de registro de bens e direitos sujeita a arresto e penhora, tornando-os indisponíveis.

Atualização do Sistema Empresas.net

A Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulga ofício informando a atualização do Sistema Empresas.NET para a versão 12.0.0.1, que está disponível desde 29 de janeiro.

A atualização contempla ajustes sobre o preenchimento de endereços no Formulário de Referência e no Formulário Cadastral e deverá ser baixado por todas as companhias abertas, estrangeiras, incentivadas e instituições depositárias emissoras de BDR Nível I não patrocinado.

A área técnica da autarquia destaca que até 28 de fevereiro receberá documentos gerados pela versão anterior. Após esta data, os participantes deverão utilizar somente a nova versão do Empresas.NET.

Veja como realizar o download na página Programa Empresas.NET, no site da CVM: <https://goo.gl/i3KK6h>.

CVM revoga a Instrução 286 que trata de alienação de ações de pessoas jurídicas de direito público

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 30 de janeiro, a Instrução 595, que altera as Instruções 400 e 480 e revoga a 286. Esta instrução trata de alienação de ações de propriedade de pessoas jurídicas de direito público e de entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

O presidente da CVM, Marcelo Barbosa, explicou que a revogação da 286 se insere no esforço de redução do custo de observância regulatório. “Uma de nossas frentes de atuação é justamente a avaliação de nossas regras, a fim de que seja possível identificar pontos de aprimoramento. Não se trata, porém, apenas de revisão de regras. É a adoção de uma nova mentalidade, em que buscamos a simplificação de processos sem comprometer a segurança dos investidores.”

Com a revogação da Instrução 286 foram alterados o art. 5º, I, da Instrução CVM 400, e o art. 7º, inciso IX, da Instrução CVM 480 para prever, respec-

tivamente, a dispensa automática de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários e do registro de emissor nas ofertas de ações de propriedade da administração pública que:

a) não objetivem dispersão ou colocação junto ao público em geral; e
b) sejam realizadas em leilão organizado por entidade administradora de mercado organizado, nos termos da Lei nº 8.666/93 (<https://goo.gl/dmhGU>).

Acesse a Instrução CVM 595: <https://goo.gl/dsZAGj>.

CVM vai descontinuar plataforma com informações sobre fundos de investimento

A Comissão de Valores Mobiliários informou que a ferramenta **Download Múltiplo**, que disponibiliza informações sobre fundos de investimento, será descontinuada no dia 30 de junho. A partir desta data, os usuários deverão utilizar somente o Portal de Dados Abertos (<https://goo.gl/8oRPJt>), disponível no site da Autarquia desde julho de 2017. A nova plataforma, com arquitetura mais eficiente, moderna e flexível, já conta com uma quantidade e variedade de informações que supera a ferramenta de **Download Múltiplo**.

Mais informações acesse o Ofício Circular SIN nº2/2018: <https://goo.gl/hVkkXFg>.

Investimentos dos Fundos de Pensão no exterior

A Previc divulgou um comunicado explicando que a alteração da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 irá facilitar o acesso das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) a fundos de investimento já existentes e consolidados no exterior por meio de ajustes nas regras de aplicação.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou dia 26 de janeiro a segunda revisão da Resolução nº 3.792. A primeira versão trouxe exigências que foram consideradas inviáveis pelo mercado e uma série de consultas foram

feitas feitas junto a gestores de recursos. Na nova versão, foi suprimida a exigência de grau de investimento para os ativos dos fundos no exterior, assim como o limite máximo de 5% de ativos emitidos por um único emissor privado e a vedação de investimento em fundos alavancados.

A nova norma passa a exigir do gestor experiência mínima de 5 anos e administração de no mínimo 5 bilhões de dólares. O limite de aplicação em um único fundo de investimento foi reduzido de 25% para 15% e passou a ser exigida performance mínima de 12 meses.

Como fazer a declaração da RAIS 2017

Data final para entregar a declaração é 23 de março de 2018

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) precisa ser declarada anualmente e tem prazo para ser entregue. Este ano, a data final é 23 de março. Quem tinha CNPJ ativo na Receita Federal em 2017, era Microempreendedor Individual (MEI) com funcionário ou chegou a contratar algum empregado pelo Cadastro de Empreendedor Individual (CEI) precisa preencher o documento e enviar ao Ministério do Trabalho. O processo é todo feito pela internet de maneira simples e gratuita.

Todos os documentos necessários para o preenchimento e entrega da Rais estão disponíveis no site www.rais.gov.br. Basta acessar esse endereço e baixar o programa da declaração, que constam de uma série de formulários com campos a ser preenchidos. Ao final do preenchimento, se todas as informações tiverem sido inseridas corretamente, o próprio programa mostrará as opções para gravação e transmissão dos dados.

Para as pessoas que possuem CNPJ, mas não empregaram ninguém em 2017, o preenchimento da Rais é ainda mais simples. Nesse caso, basta preencher um documento diretamente no site da Rais, pelo formulário online RAIS Negativa.

Este ano, a Rais tem uma particularidade. As novas modalidades de emprego criadas a partir da modernização trabalhista, como o trabalho intermitente e em tempo parcial, deverão estar especificadas no formulário. O objetivo é o monitoramento do mercado de trabalho em todas as modalidades de contratação.

O ministro do trabalho em exercício, Helton Yomura, lembra que a Rais é muito importante para as estatísticas brasileiras. “É graças a ela que o governo consegue traçar o perfil das empresas e dos trabalhadores brasileiros. Por isso, a entrega do documento é obrigatória e gera multa a quem descumprir a determinação”, alerta.

Perguntas e Respostas:

Quem é obrigado a entregar a declaração da Rais 2017?

Pessoas com CNPJ ativo na Receita Federal entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2017, com ou sem empregados, são obrigados a entregar a declaração da Rais. A obrigatoriedade existe mesmo que o CNPJ tenha ficado ativo por apenas um dia durante o período. Se a pessoa não contratou ninguém no período, precisa fazer a declaração da Rais Negativa.

A exceção é apenas para Microempreendedores Individuais (MEI). O MEI só precisa declarar a Rais se tiver empregado. Do contrário, ele até pode fazer a declaração da Rais Negativa, mas não sofrerá nenhuma punição caso não a faça.

Quem tiver CNPJ, mas for empregado de outra empresa?

Precisa fazer a declaração da Rais normalmente, mesmo que negativa.

Quem não é vinculado ao CNPJ, mas sim ao Cadastro de Empreendedor Individual (CEI)?

Nesse caso, só faz a declaração quem possui empregados. Quem não possui empregado não tem como declarar, pois o sistema bloqueia o envio da declaração.

E quem tiver registro de CNPJ e de CEI, faz como?

São duas declarações diferentes. A do CNPJ é obrigatória mesmo que ele não tenha contratado nenhum empregado em 2017. Já a do CEI, ele fará apenas se tiver contratado empregado. Se ele tiver empregados pelos dois cadastros, fará duas declarações com empregados. No momento em que ele começar a preencher o formulário da Rais, a primeira informação solicitada no formulário será o número do CNPJ ou do CEI.

Produtores rurais se enquadram em qual categoria?

Geralmente, os produtores rurais têm dois cadastros (CNPJ e CEI). Nesse caso, seguirão as regras descritas na resposta acima.

A declaração só pode ser entregue pela internet ou há uma maneira de entregar esse documento fisicamente?

Apenas pela internet. Pessoas com CNPJ e CEI que possuem empregados, precisam baixar o Programa Gerador de Declaração da Rais disponível nas versões para Windows e Linux no site da Rais. Depois de preencher todos os dados solicitados, deverão gravar e, posteriormente, transmitir os dados ao Ministério do Trabalho, usando a rede de internet. Nas transmissões com até 10 empregados, é opcional o uso do certificado digital. A partir de onze empregados, a transmissão deverá ser feita usando o certificado digital, que também está disponível no site da Rais para download.

Caso a declaração seja uma Rais Negativa, o estabelecimento poderá preencher o documento diretamente no site da Rais, pelo formulário online Rais Negativa. A transmissão dos dados, nesse caso, também usa a rede de internet.

Como fazem as empresas que possuem muitos funcionários?

A empresa tem duas opções. Uma delas é preencher manualmente os dados de cada funcionário. A outra é baixar o Layout Arquivo RAIS-2017, que coloca a folha de pagamento do empregado já no formato da declaração da Rais. Com isso, basta importar os dados. Esse layout também está disponível no site da Rais.

E quem não fez a declaração da Rais 2016 ou preencheu alguma parte do documento equivocadamente naquele ano consegue corrigir o problema?

Sim. Na área reservada para baixar o programa de 2017, tem também o GDRAIS Genérico. Ele permite ao empregador fazer as declarações ou correções em declarações anteriores desde o ano de 1976.

As novas categorias criadas na Reforma Trabalhista serão captadas na Rais 2017?

Sim. Vale salientar que deverão ser declarados somente para novos vínculos com admissão posterior ao início da vigência da Lei nº 13.467, em 11 de novembro de 2017, quando ela entrou em vigor.

Fonte: Ministério do Trabalho

Notas S&C

Duratex: negócio com a Eucatex

A Duratex informou que fechou acordo para vender à Eucatex instalações e equipamentos destinados à produção de chapas finas de fibra de madeira localizados em Botucatu, São Paulo. A operação teve como base valor de R\$ 60 milhões, englobando a troca das instalações por uma fazenda em Capão Bonito (SP) próxima à unidade da Duratex em Itapetininga (SP).

Eletrobras: adesão ao programa de governança da B3

A empresa informou que encaminhou à B3 pedido de certificação para adesão ao Programa Destaque em Governança de Estatais. Segundo a Eletrobras, o pedido faz parte do Plano Diretor de Negócios e Gestão 2018-2022. "A iniciativa reafirma o compromisso da Eletrobras com a contínua melhoria de sua governança, bem como seu alinhamento às melhores práticas do mercado", afirmou a empresa no comunicado divulgado ao mercado.

M. Dias Branco compra a Piraquê

A maior fabricante de massas e biscoitos do Brasil anunciou, no dia 29 de janeiro, que adquiriu 100% do controle da fabricante de biscoitos Piraquê. O negócio foi fechado por R\$ 1,55 bilhão. Segundo a diretoria da M. Dias Branco, a aquisição visa acelerar seu crescimento nas regiões Sul e Sudeste, "bem como incluir no seu portfólio produtos de alto valor agregado".

Ecorodovias compra concessionária

A empresa anunciou a compra da Concessionária de Rodovias Minas Gerais por R\$ 600 milhões. Em 2013 a concessionária venceu leilão para administrar trecho de 437 quilômetros de estradas nos Estados de Goiás e Minas Gerais. A aquisição faz parte da estratégia da Ecorodovias de "buscar ativos de concessões rodoviárias e alongar o prazo de duração do seu portfólio", afirmou a empresa em comunicado ao mercado.

Congresso da Anbima terá parceria da B3

O Congresso Brasileiro de Mercado de Capitais da Anbima será realizado este ano em parceria com a B3 nos dias 3 e 4 de setembro, em São Paulo. O evento vai reunir nomes de destaque nos

cenários brasileiro e internacional para discutir grandes temas e tendências para o mercado de capitais. O presidente da Anbima, Robert van Dijk, disse que "o momento não poderia ser mais oportuno, pois estaremos às vésperas das eleições". O palco do congresso será o Memorial da América Latina, em São Paulo. É esperada a participação de 700 pessoas.

CSN alonga dívida com o BB e CEF

A empresa anunciou acordo com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para alongamento de quase metade do principal de sua dívida. O prazo das dívidas com os bancos subiu de 26 para 45 meses e a previsão de amortização do principal recuou de R\$ 10,3 bilhões no período de 2018 a 2020 para R\$ 4,4 bilhões. Em compensação, as amortizações de 2021 a 2014 sobem de R\$ 3,6 bilhões para R\$ 9,8 bilhões.

Gente

Guilherme Setubal assume presidência do IBRI

O Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores aprovou, no dia 01 de fevereiro, a indicação de Guilherme Setubal para o cargo de diretor-presidente do IBRI e Renata Oliva para a vice-presidência para o biênio 2018-2019. Setubal atualmente é o gerente responsável pelas áreas de RI, Crédito e Seguros, Gestão de Risco e Controles Internos na Duratex S.A.. Também é diretor da Abrasca. Renata é diretora de Relações com Investidores da CSU CardSystem desde 2014, e também responsável pelas áreas de Imprensa e Marketing da Companhia.

Petrobras elege dois diretores

O Conselho de Administração da Petrobras aprovou o nome de Eberaldo de Almeida Neto para o cargo de diretor-executivo de Assuntos Corporativos e de Hugo Repsold para o cargo de diretor-executivo de Desenvolvimento da Produção & Tecnologia, informou a empresa em nota. Almeida Neto ocupava o cargo de gerente-executivo de Suprimento de Bens e Serviços, enquanto Repsold o cargo de diretor de Assuntos Corporativos.

Semana no Congresso

Segue a pauta das atividades legislativas da Câmara e do Senado selecionada pelo associado **Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados** para a semana de **5 a 9 de fevereiro de 2018**:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Plenário

O Plenário da Câmara dos Deputados pautou para esta semana as seguintes proposições legislativas:

- **Concessões Rodoviárias Federais.** O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá, em turno único, a Medida Provisória nº 800/2017 que estabelece as diretrizes para a reprogramação de investimentos em concessões rodoviárias federais. **Acesse em:** <https://goo.gl/Jtvhg9>.

- **Agência Multilateral de Garantia para Investimentos.** O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá, em turno único, o Projeto de Decreto Legislativo nº 389/2016 que aprova os textos das Emendas aos artigos 11 e 12 da Convenção que Estabelece a Agência Multilateral de Garantia para Investimentos (AMGI), adotadas pela Resolução nº 86, do Conselho dos Governadores, em 30 de julho de 2010. A AMGI tem por objetivo fomentar o investimento estrangeiro visando complementar programas nacionais e regionais de garantia de investimento. **Acesse em:** <https://goo.gl/t71mD4>.

SENADO FEDERAL

Comissões

Comissão de Serviços de Infraestrutura ("CI")

A CI realiza no dia 6 de fevereiro, às 9 horas, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

- **Arrecadação da Cide-Combustíveis. Infraestrutura.** O Projeto de Lei do Senado nº 11/2013 trata da aplicação de percentual mínimo do produto de arrecadação da Cide-Combustíveis em projetos de

infraestrutura urbana de transportes coletivos não motorizados. O relator desse projeto é o Sen. Valdir Raupp (PMDB-RO). **Acesse em:** <https://goo.gl/PTa4Vs>.

• **Investimentos Público em Infraestrutura.** O Projeto de Lei do Senado nº 235/2014, altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011 (Lei do Sistema Nacional de Viação), para determinar que os investimentos públicos em infraestrutura e operação dos serviços de transportes sejam regidos por critérios econômicos. O relator desse projeto é Sen. Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE). **Acesse em:** <https://goo.gl/2mFzKT>.

Comissão de Assuntos Econômicos (“CAE”)

A CAE realiza no dia 6 de fevereiro, às 10 horas, reunião deliberativa em que foi pautado, entre outros, o seguinte projeto:

• **Concorrencial. Setor Financeiro.** O Projeto de Lei do Senado nº 350/2015 altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (Lei do Sistema Financeiro Nacional), e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 (Lei de Defesa da Concorrencial) para definir a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) no setor financeiro, ao mesmo tempo em que

permite que o BACEN decida casos que acarretem algum risco sistêmico ao Sistema Financeiro Nacional. A relatora desse projeto é a Sen. Gleisi Hoffmann (PT-PR). **Acesse em:** <https://goo.gl/uWpi1n>.

Comissão Mista da Medida Provisória nº 802/2017 (“CMMPV 802/2017”)

A Comissão Mista realiza no dia 6 de fevereiro, às 14h30min, reunião deliberativa para apreciar o relatório do Dep. Otávio Leite (PSDB-RJ), na Medida Provisória nº 802/2017 que trata do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2018

Evento	Data	Local
Reunião da Diretoria	15/03/18	São Paulo
Reunião do Conselho Diretor/AGO	03/05/18	São Paulo
Reunião da Diretoria	07/06/18	São Paulo
Reunião da Diretoria	26/07/18	Rio de Janeiro
Reunião do Conselho Diretor	30/08/18	São Paulo
Reunião da Diretoria	04/10/18	São Paulo
Reunião do Conselho Diretor	29/11/18	São Paulo